

referente ao interstício de 03.02.2012 a 02.02.2014, com efeito academico e financeiro a partir de 03.02.2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 799/2014/GR/UNIR de 31 de julho de 2014. O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 755/2014/GR/UNIR, de 18/07/2014, e considerando o que consta no Memorando nº 129/2014/DCJP/UNIR-Ji-Paraná, de 28/07/2014, **RESOLVE:**

AUTORIZAR os servidores **ARIVELTOM COSME DA SILVA**, SIAPE 6702258, e **GRAZIELLA PINETTI PASSONI**, SIAPE nº 2131279, ambos lotados no Campus de Ji-Paraná, para conduzirem o veículo oficial do Campus de Ji-Paraná (Ford Ranger- Placa NDC 9726), de acordo com as respectivas categorias da CNH.

Através da Portaria nº 801/2014/GR/UNIR de 31 de julho de 2014. O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 755/2014/GR/UNIR, de 18/07/2014, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000318/2013-00, **RESOLVE:**

Art. 1º- AUTORIZAR o servidor docente **ANTONIO LEMOS REGIS**, SIAPE nº 0656859, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, a realizar a atividade de “Colaboração Esporádica de Natureza Tecnológica”, na área de Tecnologia de Informação (TI), na condição de consultor no “Projeto de Modernização Tecnológica na Prefeitura do Município de Porto Velho”, sem prejuízo das atividades acadêmicas nesta Fundação Universidade Federal de Rondônia, nos termos do art. 21, da Lei 12.772/2012, art. 187, IV do Regime Interno da UNIR e a Resolução nº 115/CONSUN/1996.

Art. 2º- A vigência se dá no período a partir da publicação da portaria até 31/12/2014.

Através da Portaria nº 802/2014/GR/UNIR de 31 de julho de 2014. O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 755/2014/GR/UNIR, de 18/07/2014, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001319/2014-44, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do servidor docente **JÚLIO CÉSAR RIBEIRO**, SIAPE nº 1839080, a fim de cursar Mestrado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no período de 01/08/2014 a 31/05/2015, em Santa Maria/RS. Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 803/2014/GR/UNIR de 31 de julho de 2014. O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 755/2014/GR/UNIR, de 18/07/2014, e considerando a necessidade de recompor a Comissão de Ética da Fundação Universidade Federal de Rondônia – CE/UNIR, constituída pela Portaria nº 890/2013/GR/UNIR de 25 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 89 de 26 de setembro de 2013, observando-se o disposto no art. 3º, § 7º, da Resolução nº 118/CONSAD/2014 que aprova o Regimento Interno da CE/UNIR; considerando também as deliberações constantes nas Atas de Reuniões Extraordinárias da CE/UNIR, de 08 e 09 de julho de 2014, e o Memorando nº 13/CE/2014, de 21/07/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – RECOMPOR a Comissão de Ética da Fundação Universidade Federal de Rondônia-CE/UNIR, constituída pela Portaria nº 890/2013/GR/UNIR de 25 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 89 de 26/09/2013, com titulares e respectivos suplentes, abaixo indicados:

- Docente **PAULO ROGÉRIO MORAIS**, SIAPE 1735247(titular) - presidirá a CE/UNIR, conforme decisão dos integrantes da referida Comissão; mandato de 02 (dois) anos.

-Técnico em assuntos educacionais **JADIAEL RODRIGUES DA SILVA**, SIAPE 1757143 (suplente) – para completar o mandato até 26/09/2015;

- Docente **GUSTAVO DANDOLINI**, SIAPE nº 2088067(titular); mandato de 03 (três) anos;

- Docente **SEBASTIÃO ARAÚJO NERY**, SIAPE 396889, (suplente) – mandato de 03 (três) anos;

-Técnico de laboratório/química **JOÃO GABRIEL RIBEIRO**, SIAPE 2125938 (titular); mandato de 01 (um) ano;

- Docente **JONAS CARDOSO**, SIAPE 1523634(suplente) – mandato de 01 (um) ano.

Parágrafo único: A recomposição se faz necessária em virtude da renúncia dos membros titulares: a docente **MARIA HERCÍLIA RODRIGUES JUNQUEIRA**, SIAPE nº 0396969, a docente **VANDERLÉIA DE LURDES DAL CASTEL SCHLINDWEIN**, SIAPE nº 1691629 e a técnica em assuntos educacionais **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL**, SIAPE nº 1899596; e dos membros suplentes: o docente **LUIS ALBERTO LOURENÇO DE MATOS**, SIAPE nº 0396925, e o técnico **ALEX SANTANA COSTA**, SIAPE nº1866970.

Art. 2º. Na ausência de membro titular, o respectivo suplente deve imediatamente assumir suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 804/2014/GR/UNIR de 01 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 755/2014/GR/UNIR, de 18/07/2014, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002433/2014-91, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA** voluntária por idade ao servidor **EDMILSON VIEIRA DE JESUS**, SIAPE nº. 0050486, ocupante do cargo de Porteiro, NI, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, código de vaga 16837, com fundamento legal na **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**, art. 40, § 1º, III, b, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com proventos proporcionais a 33/35, calculados pela Lei nº. 10.887/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 814/2014/GR/UNIR de 04 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 755/2014/GR/UNIR, de 18/07/2014, e considerando o que consta no Memorando nº 05/PAD, de 29/07/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONDUZIR** a Comissão Processante designada pela Portaria nº 276/2014/GR/UNIR, de 17/03/2014, publicada no Boletim de Serviço nº21, de 18/03/2014, p.7 e 8, visando prosseguir com a apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº: 23118.000082/2013-01,

Art. 2º - A Comissão Processante, ora reconduzida, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria nº403/2014/GR/UNIR, 23/04/2014.

Através da Portaria nº 815/2014/GR/UNIR de 04 de agosto de 2014. O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 755/2014/GR/UNIR, de 18/07/2014, e considerando o que consta no Memorando nº 09/PAD, de 31/07/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONDUZIR** a Comissão Processante designada pela Portaria nº 169/2014/GR/UNIR, de 14/02/2014, publicada no Boletim de Serviço nº14, de 18/02/2014, p.7 e 8, complementada pela Portaria nº329/2014/GR/UNIR, de 03/04/2014, publicada no Boletim de Serviço nº26, de 03/04/2014, p. 6, visando prosseguir com a apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº: 23118.002713/2011-57.

Art. 2º - A Comissão Processante, ora reconduzida, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria nº 169/2014/GR/UNIR, de 14/02/2014,